

LEI Nº 1378/02

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER 29 DE JULHO DE CRUZ E SOUZA - PERITIBA"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com a Sociedade Esportiva e Recreativa 29 de Julho de Cruz e Souza - Peritiba, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E TURISMO 0700 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 27.812.0411 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

 $3.0.00.00.00.00 - Despesas\ Correntes$

3.3.00.00.00.00 - Transferências correntes

3.3.50.00.00.00 - Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 04 de julho de 2002.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MARILUCI SORDI KLEIN Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

